



MUNICÍPIO DE MARICÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.418, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação das unidades 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 inscritas no RGI sob o número 122.672, 122.673, 122.674, 122.675, 122.676, 122.677, 122.678 e 122.679, do imóvel localizado à Rua George Savalla Gomes, Lote 236-A, Quadra 08, Loteamento Dom Felipe Laguna, São José do Imbassaí, 3º distrito, Maricá/RJ, com área de 720,00m², medindo 24,00m de frente para a Rua George Savalla Gomes; 24,00m nos fundos para os lotes 243 e 244; 30,00m pelo lado direito limítrofe com os lotes nº 238, 239 e 240; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 235, de propriedade de Possas Takeyama Gestão de Negócios LTDA, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais, a ser executado em consonância com a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, estabelecida com a Lei Municipal nº 2.598, de 21 de maio de 2015 e com o Decreto Municipal nº 105, de 06 de novembro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas “e” e “g”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, das unidades 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 localizados à Rua George Savalla Gomes, Lote 236-A, Quadra 08, Loteamento Dom Felipe, São José do Imbassaí, 3º distrito, Maricá/RJ, com área de 720,00m², medindo 24,00m de frente para a Rua George Savalla Gomes; 24,00m nos fundos para os lotes 243 e 244; 30,00m pelo lado direito limítrofe com os lotes nº 238, 239 e 240; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 235;



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Unidade 101, do Condomínio Residencial “Solar I”, constituído de 02 pavimentos, primeiro pavimento composto de: sala, cozinha, copa, w.c, varanda (uso comum) e 01 vaga para auto; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação interna e banheiro social; com frente para área de uso comum, na lateral direita para unidade 102, na lateral esquerda para Rua George Savalla Gomes e fundos para o lote 235, com área total construída de 59,30m², área total privativa de 83,63m² e fração ideal de 0,1280, do lote 236-A, da quadra 08 do Loteamento “Dom Felipe Laguna”; **Unidade 102**, do Condomínio Residencial “Solar I”, constituído de 02 pavimentos, primeiro pavimento composto de: sala, cozinha, copa, w.c, varanda (uso comum) e 01 vaga para auto; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação interna e banheiro social; com frente para área de uso comum, na lateral direita para unidade 103, na lateral esquerda para unidade 101 e fundos para o lote 235, com área total construída de 59,30m², área total privativa de 81,03m² e fração ideal de 0,1240, do lote 236-A, da quadra 08, do Loteamento “Dom Felipe Laguna”; **Unidade 103**, do Condomínio Residencial “Solar I”, constituído de 02 pavimentos, primeiro pavimento composto de: sala, cozinha, copa, varanda (uso comum) e 01 vaga para auto; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação interna e banheiro social; com frente para área de uso comum, na lateral direita para unidade 104, na lateral esquerda para unidade 102 e fundos para o lote 235, com área total construída de 59,30m², área total privativa de 81,03m² e fração ideal de 0,1240, do lote 236-A, da quadra 08, do Loteamento “Dom Felipe Laguna”; **Unidade 104**, do Condomínio Residencial “Solar I” constituído de 02 pavimentos, primeiro pavimento composto de: sala, cozinha, copa, w.c, varanda (uso comum) e 01 vaga para auto; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação interna e banheiro social; com frente para área de uso comum, na lateral direita para o lote 244, na lateral esquerda para unidade 103 e fundos para o lote 235, com área total construída de 59,30m², área total privativa de 81,03m² e fração ideal de 0,1240, do lote 236-A, da quadra 08, do Loteamento “Dom Felipe Laguna”; **Unidade 105**, do Condomínio Residencial “Solar I”, constituído de 02 pavimentos, primeiro pavimento composto de: sala, cozinha, copa, w.c, varanda (uso comum) e 01 vaga para auto; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação interna e banheiro social; com frente para área de uso comum, na lateral direita para Rua George Savalla Gomes, na lateral esquerda para unidade 106 e fundos para o lote 238, com área total construída de 59,30m², área total privativa de 83,63m² e fração ideal de 0,1280, do lote 236-A, da quadra 08, do Loteamento “Dom Felipe Laguna”; **Unidade 106**, do Condomínio Residencial “Solar I”, constituído de 02 pavimentos, primeiro pavimento composto de: sala, cozinha, copa, w.c, varanda (uso comum) e 01 vaga para auto; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação interna e banheiro social; com frente para área de uso comum, na lateral direita para unidade 105, na lateral esquerda para unidade 107 e fundos para o lote 238, com área total construída de 59,30m², área total privativa de 81,03m² e fração ideal de 0,1240, do lote 236-A, da quadra 08, do Loteamento “Dom Felipe Laguna”; **Unidade 107**, do Condomínio Residencial “Solar I”, constituído de 02 pavimentos, primeiro pavimento composto de: sala, cozinha, copa, w.c, varanda (uso comum) e 01 vaga para auto; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação interna e banheiro social; com frente para área de uso comum, na lateral direita para unidade 106, na lateral esquerda para unidade 108 e fundos



MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

para

o lote 239, com área total construída de 59,30m², área total privativa de 81,03m² e fração ideal de 0,1240, do lote 236-A, da quadra 08, do Loteamento "Dom Felipe Laguna" **Unidade 108**, do Condomínio Residencial "Solar I", constituído de 02 pavimentos, primeiro pavimento composto de: sala, cozinha, copa, w.c, varanda (uso comum) e 01 vaga para auto; segundo pavimento composto de: 02 quartos, circulação interna e banheiro social; com frente para área de uso comum, na lateral direita para unidade 107, na lateral esquerda para o lote 243 e fundos para parte do lote 239 e para parte do lote 240, com área total construída de 59,30m², área total privativa de 81,03m² e fração ideal de 0,1240, do lote 236-A, da quadra 08, do Loteamento "Dom Felipe Laguna", situado no 3º distrito deste município, assim descrito e caracterizado: com área de 720,00m²; 24,00m de frente para a Rua George Savalla Gomes; 24,00m nos fundos para os lotes 243 e 244; 30,00m pelo lado direito limítrofe com os lotes nº 238, 239 e 240 e 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 235, de propriedade de Possas Takeyama Gestão de Negócios LTDA, CNPJ nº 43.202.208/0001-04, para a finalidade pública de fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial da Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para fomentar a moradia para famílias de baixa renda, mitigando a quantidade de ocupações irregulares e eventuais gastos de infraestrutura com a engenharia de empreendimentos habitacionais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO